



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

51

Estado de São Paulo



LEI Nº 510, DE 06 de abril de 1988

"AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO
COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HA
BITACIONAL - C.D.H."

NILO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal
de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para a implantação de Progra
ma de Construção de Casas Populares destinadas à população de
baixa renda deste município, mediante recursos de até Cz\$
11.485.880,00 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil
e oitocentos e oitenta cruzados), referentes à 14.000 O.T.N, ad'
vindos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de
São Paulo - C.D.H., para aquisição de material de construção, fi
ca o Poder Executivo autorizado a estabelecer Convênio com a re
ferida entidade, do qual constarão, entre outras, as seguintes
cláusulas, fixando-se como responsabilidade do Município:

- I - Executar as obras de terraplenagem, inclusive locação de
ruas, quadras e lotes;
- II- Executar direta ou indiretamente as obras, cabendo em qual
quer caso, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, con
juntamente com a C.D.H.;
- III- Elaborar o Projeto de forma de organização e participação
da população beneficiada, conjuntamente com a C.D.H.;
- IV -Desenvolver junto à SABESP, ao DAEE e outras entidades asse
melhadas, o trabalho necessário à implantação dos serviços
básicos que lhe sejam pertinentes, na área de construção das
casas.;
- V - Adotar as providencias necessárias para que se institua no
âmbito municipal, a insenção de Impostos, Taxas e Emolumentos



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo



municipais concernentes bem como a expedição de alvaras e do Ha
bite-se".

Artigo 2º - O programa habitacional será implantado em gleba de propriedade da Prefeitura, a ser doado à C.D.H.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 06 de abril de 1988


NILO RODRIGUEZ LOZANO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria des
ta Prefeitura Municipal. Data Supra. Sueli Emilia de Paiva
Secretária